



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 11/2018

Nono Aditivo ao Contrato nº 19/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e empresa Claro S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado, RG 7035343181 (SSP/RS), CPF 463.517.870-68, residente e domiciliado à Rua Bagé, nº 1157, Bairro Niterói, na cidade de Canoas, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE de um lado e, de outro, a empresa **Claro S.A.**, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, São Paulo/SP, neste ato representada por **Eduardo Biedermann**, inscrito no CPF nº 284.250.140-34 e por **Caissie Fagundes Ribas**, inscrita no CPF nº 946.603.440-53, por procuração outorgada a doravante denominada Contratada, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula sexta do Contrato 19/2015 no seguinte item:

A fiscalização do presente contrato será acompanhada pelo servidor **Claudenir Tavares** designado como **Gestor** e **Marcelo Valle Caravantes Kury**, designado **Sub-Gestor**, os quais apontarão as eventuais ocorrências e determinarão o que for necessário para a regularização das falhas ou correções a serem regularizadas.

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato e aditivos anteriormente assinados.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 02 de maio de 2018.

Vereador Carlos Alexandre Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Biedermann
Claro S.A.

Caissie Fagundes Ribas
Claro S.A.